



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente **LEI Nº 2.029, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 / 02 / 2026

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências".

(Servidor)

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a custeio de exames especializados de Cardiologia e Ortopedia através da PROPOSTA DE INCREMENTO MAC 36000710611202500/ 2025, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0005.2.0032- 3.3.90.34.00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ----- R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 25 de fevereiro de 2026.

LUCAS DE SOUZA
GARCIA:0952178
9662

Assinado de forma digital
por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2026.02.25
17:57:51 -03'00'

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal